



Comprovante de Publicação

Nº: **28060**

Identificação: **4136/2015**

Data/Hora Veiculação: **03/11/2015 16:15**

Data Publicação :
04/11/2015

Ato: **LEI Nº 2.907/2015**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - COHAB**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 42.800,00 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos Reais).**

Completo

LEI Nº 2.907/2015 Súmula: ?Fica autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 42.800,00 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos Reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 42.800,00 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos Reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 35-COHAB- ARAUCÁRIA UNIDADE: 01 -COHAB - ARAUCÁRIA FUNCIONAL: 16.482.0014.2061 -Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 42.800,00 RUBRICA AÇÃO FONTE VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO 4490520000 0337 1.001 EQUIPAMENTOS PERMANENTE 3390470000 0338 1.001 OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E MATERIAL TRIBUTÁRIAS E 1.800,00 41.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 35-COHAB- ARAUCÁRIA UNIDADE: 01 -COHAB - ARAUCÁRIA FUNCIONAL: 16.482.0014.2061 -Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 42.800,00 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO 3190110000 0336 1.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 22.000,00 3390330000 0338 1.001 PASSAGENS LOCOMOÇÃO 19.000,00 3390910000 0338 1.001 SENTENÇAS JUDICIAIS 900,00 3390920000 0338 1.001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 900,00 E DESPESAS COM Lei nº 2.907/2015 ? Pág. 2/2 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 26 de outubro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 8628/2015 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.11.03 10:54:34 -0200